



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### **PARECER** **REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** **FINAL**

#### **PROJETO DE LEI Nº. 041/2017**

**EMENTA:** "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CASTELO, VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR ENTRE AS PARTES."

**ORIGEM:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**RELATÓRIO:** o Projeto de Lei em análise tem como objeto autorizar o Município de Venda Nova do Imigrante a firmar convênio com o Município de Castelo, visando à cessão de servidor entre as partes.

**PARECER DO RELATOR:** O Projeto apresentado pelo Poder Executivo autoriza a firmar convênio com o Município de Castelo, objetivando a cooperação mútua entre as partes através de cessão onerosa de servidores, nos termos do convênio, desde que haja interesse público.

A jornada do servidor cedido não poderá ser superior à do cargo do concurso público no respectivo município de origem, e o servidor cedido passará a receber seu vencimento através do Município que o recebeu, onde se inclui todos os direitos e vantagens, sem nenhum prejuízo salarial.

Os convênios administrativos têm como característica ser um instrumento de auxílio, com finalidade comum, podendo ser firmados entre entes públicos de diversos níveis.

Este instrumento de cooperação possibilita a conjugação de esforços, naquilo que isoladamente os indivíduos públicos não seriam capazes de realizar.

Neste sentido:

"os convênios são uma forma de ajuste entre o poder público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos e interesse comum, mediante mútua colaboração." (Di Pietro, 2003, p. 292)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Diante do apresentado e baseado nos elementos formais, voto pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2018.

  
**GESIMAR DE ALMEIDA**

Relator

**PARECER DA COMISSÃO:** os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisar o Projeto de Lei nº. 041/2017 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2018.

  
**ADRIANA APARECIDA ULIANA** – Presidente

  
**GESIMAR DE ALMEIDA** - Relator

  
**FRANCISCO CARLOS FOLETTI** – Secretário